

**LEI Nº 2821/2024**

**Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Suplementar alterando a Lei Orçamentária nº 2813/2024, para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 2813/2024 – LOA para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para tratar com as despesas abaixo relacionadas:

06.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
3390.91.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do Crédito Suplementar, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

06.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R\$ 2.000.000,00

**Art. 3º** Fica também adequado os valores constantes para pagamento de precatórios, sem que haja alteração nos valores da Ação, conforme segue:

**DE:**

6.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
3190.91.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 500.000,00

6.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
3390.91.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 1.000.000,00

**PARA:**

6.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
3190.91.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 100.000,00

6.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
28.843.0001.2027 – Dívida Interna e Precatórios  
3390.91.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 1.400.000,00

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,  
aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e  
vinte e quatro, 63º de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito